



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 347/2.020

*“Dispõe sobre a adesão de Servidora Pública Municipal aos benefícios proporcionados pelo SINDLAJ e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a autorização e a requisição da servidora,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - INFORMAR** a adesão da servidora **BETÂNIA AMBRÓSIO BRETAS**, detentora do cargo de **PROFESSOR I**, aos benefícios proporcionados pelo **SINDLAJ (Sindicato dos Funcionários Públicos de Lajinha)** e os devidos descontos que serão realizados com base na Autorização de Débito em Folha de Pagamento, a qual segue anexa.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 15 de maio de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS